



RESOLUÇÃO Nº 003/2016-SSL

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 020/2016-DAA, de 12/05/2016, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2016;

considerando a análise do aproveitamento de estudos cursados pela requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Serviço Social da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Indeferir* o pedido de Ingresso como Portador de Diploma, da requerente **Josiana Aparecida de Araújo**, para o curso de **Serviço Social - CRV**, ano letivo de 2016, por não atender ao disposto no item 4.3 do Edital nº 020/2016-DAA, o enquadramento será para a **1ª série** do curso e não há oferta de vaga para essa série.

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Serviço Social**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 1º de junho de 2016.

Profa. Maria Celeste Melo da Cruz,
Coordenadora Adjunta.